

INDICAÇÃO

N.º:
005/05

JOSÉ ROBERTO O. RODRIGUES

PT

, Senhores Vereadores:

**INDICA A NECESSIDADE URGENTE DA
CRIAÇÃO DO CONSEA EM NOSSO MUNICÍPIO;
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com Fulcro no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **DONIZETE TIAGO CABRAL - DD. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, com cópia ao Ilm.º Sr.º **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mostrando-lhes a necessidade urgente *da Criação do Conselho de Segurança Alimentar - COMSEA, neste município.*

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “*JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS*”, em 18 de Fevereiro de 2005.

José Roberto de O. Rodrigues

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

**N.º :
005/05**

JOSÉ ROBERTO O. RODRIGUES

PT

J U S T I F I C A T I V A

Prezados Senhores::

O CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar – foi criado pelo DECRETO Nº 4.582, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

O CONSEA , conforme estabelece o artigo 1.º do citado decreto, tem como objetivo propor as diretrizes gerais da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo.

É o CONSEA o responsável pela implementação dos programas de combate à fome no Brasil.

Deve o CONSEA articular as formas e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo indicações de prioridade.

O CONSEA estimulará a criação de conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, com os quais manterá estreitas relações de cooperação, especialmente em relação às ações definidas como prioritárias no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Decreto que criou o CONSEA é de janeiro de 2003, e em Porto Esperidião ainda não foi criado o CONSEA a nível municipal. Os projetos, as subvenções e verbas alocadas estão em pleno andamento visando o combate a fome e o Município de Porto está fora de atuação pela inércia até agora demonstrada em relação à criação do CONSEA-Municipal. Porto Esperidião não pode ficar alheio à fome que atinge grande parcela da população brasileira, pois no nosso município ela também está presente.

JUSTIFICATIVA

N.º:
005/05

JOSÉ ROBERTO O. RODRIGUES

PT

J U S T I F I C A T I V A

Por todas essas razões, é que solicitamos de V. Excelências, especial empenho no sentido da criação do CONSEA-municipal no município de Porto Esperidião.

Tendo em vista que, a Educação é meta prioritária de nosso município, é que intercedemos junto a V. Ex.ªs., no sentido de tomar as providências necessárias com maior urgência para viabilizar o referido serviço.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 18 de Fevereiro de 2005.

José Roberto de O. Rodrigues
VEREADOR